



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação. É importante em virtude de que concentra os estudos realizados para a contratação de solução que atenda à necessidade pública a ser atendida no âmbito do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

De acordo com a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, o ETP é o *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação* (art. 6º, inciso XX).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade refere-se à garantia do tratamento nutricional adequado a pacientes, tais como idosos, crianças, pessoas com deficiência e acamados, que apresentam condições clínicas específicas, conforme prescrição médica e determinações judiciais. Ressalta-se que o acesso a esses produtos decorre de decisões judiciais, conferindo caráter obrigatório ao seu fornecimento.

A aquisição é imprescindível para assegurar o abastecimento contínuo de produtos essenciais e individualizados, muitas vezes com marcas e fabricantes referenciados em cada processo, de forma a atender às particularidades de cada caso.

Cabe destacar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

Em resumo, a necessidade é atender às demandas específicas dos pacientes que dependem desses produtos para garantir sua saúde e qualidade de vida. Essa medida está em conformidade com os princípios da dignidade humana, do direito à saúde e da promoção do bem-estar, demonstrando o compromisso do poder público com o atendimento às demandas da população mais vulnerável.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares para atender a população, são de natureza essencial:

- a. Os produtos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e no Ministério da Saúde, que sejam compatíveis com a categoria do produto, conforme as Regulamentações da ANVISA (RDC) pertinentes;
- b. Os produtos devem estar em conformidade com as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade. Os itens deverão ser entregues em parcelas, mediante a expedição de autorização de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde (Fármácia Judicial);
- c. Os produtos Deverão ser entregues nas quantidades conforme forem solicitadas;
- d. É indispensável que os produtos sejam entregues em conformidade com descritivo e fabricantes referenciados, visto que a aquisição será destinada a atender demandas judiciais;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

e.Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 75% da data de fabricação a contar da data do recebimento;

f.O transporte de dietas e fórmulas alimentares exige um veículo adequado que possa manter o controle da temperatura (se necessário), sem causar danos aos produtos, e que garanta a qualidade e segurança alimentar, conforme regulamentado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Se as dietas ou fórmulas solicitadas exigirem refrigeração, o veículo deve possuir um sistema que mantenha a temperatura especificada pelo fabricante para evitar a proliferação de bactérias e garantir a qualidade do alimento. As embalagens das dietas e fórmulas devem estar sem avarias, protegendo o conteúdo e evitando a contaminação. O objetivo é impedir a deterioração e a contaminação dos produtos, mantendo sua integridade e qualidade do início ao fim do transporte.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Metodologia de Prospecção:

Para identificar a viabilidade de fornecimento, a capacidade do mercado e estabelecer parâmetros econômicos confiáveis para a aquisição dos insumos nutricionais, foi realizada uma prospecção abrangente que incluiu:

- a) Consulta a Compras Públicas Similares: Análise de processos licitatórios realizados por outros entes federativos para aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares, com identificação de fornecedores habilitados, valores de mercado e condições de fornecimento;
- b) Diálogo com o Mercado Fornecedor: Realização de consulta informal a distribuidoras farmacêuticas, fornecedores de nutrição clínica e representantes dos laboratórios detentores das marcas especificadas, para verificação da disponibilidade, prazos de entrega e viabilidade de fornecimento;
- c) Pesquisa em Bancos de Preços: Consulta a sistemas oficiais de registro de preços, como o Portal de Compras Públicas – PNCP, para identificação de parâmetros de mercado e valores praticados em aquisições similares recentes;
- d) Análise de Logística e Armazenamento: Verificação das condições de armazenamento, transporte especializado e controle de temperatura exigidos para os produtos, identificando fornecedores com infraestrutura adequada.

3.2. Modalidades de Contratação Analisadas:

Foram consideradas as seguintes modalidades de contratação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Pregão Eletrônico (Modalidade Adotada): Esta modalidade consolida-se como a mais



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

adequada técnica e juridicamente para o caso. Sua estrutura é orientada para a aquisição de bens e serviços comuns, categoria na qual se enquadram os insumos nutricionais, mesmo com marcas especificadas para atendimento de demanda judicial. A principal vantagem técnica reside em seu mecanismo de disputa: a realização de lances sucessivos e públicos em sessão eletrônica, o que gera uma dinâmica competitiva ímpar e maximiza a economicidade. O regime jurídico do Pregão é mais flexível, notadamente na fase de habilitação e julgamento, agilizando o procedimento sem abrir mão do rigor. O critério de menor preço é perfeitamente aplicável, uma vez que as especificações do objeto são objetivas e detalhadas no edital, garantindo o padrão de qualidade e as marcas exigidas.

b) Registro de Preços: A modalidade de Registro de Preços mostra-se menos aderente para este caso específico. Embora aplicável, suas características técnicas apresentam limitações:

i. Natureza do Vínculo: A ata de registro de preços não constitui obrigação de compra imediata, criando insegurança quanto ao fornecimento dos produtos no momento exato da demanda dos pacientes judicializados.

ii. Garantia de Fornecimento: Para um objeto com especificações técnicas rígidas (marcas definidas judicialmente) e necessidade de entrega em prazos determinados, o Registro de Preços é insuficiente, pois não garante a disponibilidade do produto exato no momento da demanda.

c) Concorrência Eletrônica: A Concorrência Eletrônica mostra-se tecnicamente desproporcional para o objeto em questão. A aquisição de insumos nutricionais, por tratar-se de bens padronizados com especificação técnica objetiva, não justifica a complexidade e o formalismo da Concorrência, modalidade classicamente destinada a contratos de maior vulto e complexidade.

3.3. Soluções Identificadas no Mercado:

A pesquisa de mercado identificou as seguintes possibilidades de solução:

a) Fornecimento Direto por Distribuidoras Especializadas: Contratação de empresas distribuidoras com capacidade de fornecer todo o portfólio de produtos ou a grande maioria deles, solução que apresenta vantagens em termos de gestão contratual unificada e logística integrada;

b) Fornecimento por Múltiplos Fornecedores por Lote: Estruturação do certame em lotes por categorias de produtos, alternativa que pode maximizar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em linhas específicas;

c) Disponibilidade no Mercado: Verificou-se ampla disponibilidade no mercado



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

nacional dos produtos especificados, com múltiplos fornecedores habilitados e capacidade de atendimento à demanda municipal, garantindo a competitividade do certame.

3.4. Conclusão do Levantamento:

O mercado demonstra plena capacidade de atendimento à demanda, com condições competitivas que justificam a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, assegurando economicidade, segurança jurídica no fornecimento imediato e perfeito atendimento às necessidades dos pacientes judicializados do Município de Itumbiara.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A natureza da solução trata-se de Pregão Eletrônico, Registro de Preço, menor preço por item, uma aquisição pública para a compra dos itens necessários. A solução como um todo é assegurar o fornecimento contínuo de dietas enterais, fórmulas e suplementos nutricionais; produtos que são cruciais para tratamento de saúde dos pacientes (idosos, crianças, portadores de deficiência, acamados) com condições específicas, oriundos do judiciário, o que significa que o acesso a esses produtos foi estabelecido através de uma decisão judicial.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos itens a serem licitados foi elaborada com base nos registros de dispensação da Farmácia Judicial nos últimos 12 (doze) meses, conforme demonstrado na **Tabela 1**, que apresenta os produtos, as quantidades mensais e anuais dispensadas, bem como o número de processos atendidos no referido período.

As quantidades de dietas, fórmulas e suplementos a serem licitadas correspondem à demanda necessária para o atendimento dos processos ativos, totalizando **65 (sessenta e cinco) processos**, conforme detalhamento da **Tabela 2**, com estimativa de consumo mensal e anual.

Adicionalmente, será aplicada uma **margem de segurança de 30% (trinta por cento)**, destinada a suprir eventuais alterações nas prescrições médicas, bem como o surgimento de novos processos judiciais ao longo da vigência contratual, garantindo, assim, a continuidade e regularidade do atendimento aos pacientes.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Tabela 1 - Dispensação nos últimos 12 meses

ITEM	PRODUTO	QTDE MENSAL	QTD. ANUAL DISPENSADA	QTD. PROCESSOS ATENDIDOS
1.	Fortini Plus 400 gramas (Danone) - suplemento alimentar infantil	135	1620	5
2.	Fortini Plus Multi Fiber 200 ml (Danone)	60	720	936
3.	Tropic Infant 800 gramas (Prodiet) - fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral	8	96	1
4.	Neocate LCP 400 gramas (Danone) Fórmula infantil	128	1536	13
5.	Neo Advance 400 gramas (Danone) - suplemento infantil	93	1116	6
6.	Aptamil SL 800 gramas (Danone) - fórmula infantil	2	24	1
7.	Pregomin Pepti 400 gramas (Danone) - fórmula infantil	95	1140	8
8.	Supramil 500 gramas - suplemento alimentar vegano a base de arroz (Unilife)	12	144	1
9.	Novamil Rice 400 gramas (Biolab) - fórmula infantil	15	180	1
10.	Infatrini 400 gramas (Danone) - fórmula infantil	7	84	1
11.	Nutren Sênior Sem Sabor 740 gramas (Nestlé) - suplemento alimentar	95	1140	17
12.	Isosource 1.5 (Nestlé) Tetra Square 1 Litro - dieta enteral	896	10744	27
13.	Isosource Soya Fiber (Nestlé) Tetra Square 1 Litro - dieta enteral	67	432	2
14.	Whey Protein Isolado 900 gramas (Integralmedica) - suplemento alimentar	9	108	6
15.	Glucerna SR em pó 850 gramas (Abbott)	18	216	3



001866

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	- Suplemento Nutricional			
16.	Nutri Enteral Soya Pó 800 gramas (Nutrimed) suplemento alimentar	3	36	3
17.	Ensure 850 gramas (Abbott) - suplemento nutricional	46	552	3
18.	Peptamen Pó 400 gramas (Nestlé) - suplemento nutricional	18	216	1
19.	Fresubin HP Energy (Easy Bag) 1000 ml (Fresenius Kabi)	28	336	1
20.	Fiber Mais 260 gramas (Nestlé) - suplemento alimentar	4	48	2

Tabela 2 - Estimativa das quantidades a serem licitadas:

Item	Produto Marca / Fabricante	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada	Estimativa Anual de Processos	Margem de Segurança 30%	Quantidade Total
1.	Fortini Plus 400 gramas (Danone) - suplemento alimentar infantil	135	1620	5	486	2106
2.	Fortini Plus Multi Fiber 200 ml (Danone)	60	720	936	216	936
3.	Tropic Infant 800 gramas (Prodiet) - fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral	8	96	1	29	125
4.	Neocate LCP 400 gramas (Danone) - fórmula infantil	128	1536	13	461	1997
5.	Neo Advance 400 gramas (Danone) - suplemento infantil	93	1116	6	335	1451
6.	Aptamil SL 800 gramas (Danone) - fórmula infantil	2	24	1	8	32
7.	Pregomin Pepti 400 gramas (Danone) - fórmula infantil	95	1140	8	342	1482



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

8.	Supramil 500 gramas - suplemento alimentar vegano a base de arroz (Unilife)	12	144	1	44	188
9.	Novamil Rice 400 gramas (Biolab) - fórmula infantil	15	180	1	54	234
10.	Infatrini 400 gramas (Danone) - fórmula infantil	7	84	1	26	110
11.	Nutren Sênior Sem Sabor 740 gramas (Nestlé) - suplemento alimentar	95	1140	17	342	1482
12.	Isosource 1.5 (Nestlé) Tetra Square 1 Litro - dieta enteral	896	10744	27	3224	13968
13.	Isosource Soya Fiber (Nestlé) Tetra Square 1 Litro - dieta enteral	67	432	2	130	562
14.	Whey Protein Isolado 900 gramas (Integralmedica) - suplemento alimentar	9	108	6	33	141
15.	Glucerna SR em pó 850 gramas (Abbott) - Suplemento Nutricional	18	216	3	65	281
16.	Nutri Enteral Soya Pó 800 gramas (Nutrimed) suplemento alimentar	3	36	3	11	47
17.	Ensure 850 gramas (Abbott) - suplemento nutricional	46	552	3	166	718
18.	Peptamen Pó 400 gramas (Nestlé) - suplemento nutricional	18	216	1	65	281
19.	Fresubin HP Energy (Easy Bag) 1000 ml (Fresenius Kabi)	28	336	1	101	437
20.	Fiber Mais 260 gramas (Nestlé) - suplemento alimentar	4	48	2	15	63

Observação: Para itens novos a estimativa é baseada na prescrição médica anexada ao



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência para a referida contratação será estipulado através do departamento de Cotação do Município de Itumbiara, estabelecido e regido pelo Decreto Municipal nº 80, de 2024, decreto nº 1.194 de 2022 e a Portaria nº 1 de 2024. Onde os trâmites, referentes a solicitação de orçamentos, propostas e a pesquisa da Fonte de Preços governamentais, se sucederão.

Mediante a necessidade de realizar estimativas prévias para a realização da cotação, foi utilizado nos seguintes documentos para a elaboração da tabela abaixo, em anexo:

- ✓ Prefeitura Municipal de Xinguará/Fundo Municipal de saúde/ Pregão Registro de Preço Eletrônico - 047/2025 - Ata final;
- ✓ Prefeitura municipal de Uberaba/Secretaria municipal de saúde/Pregão Registro de Preço Eletrônico - 105/2025 - Adjucação e Homologação;
- ✓ Prefeitura municipal de Corumbáiba/Secretaria municipal de saúde/Pregão Presencial - 23/2025 - Termo de Homologação;
- ✓ Prefeitura municipal de Abadia/Secretaria municipal de saúde/Pregão Registro de Preço Eletrônico - 16/2025 - Termo de Adjucação;
- ✓ Prefeitura municipal de Águas Lindas de Goiás/GO/Secretaria municipal de saúde/Pregão Registro de Preço Eletrônico - 11/2025 - Ata de registro de preços nº 17-24 - site:<https://pncp.gov.br/app/atas/07460294000183/2025/48/1>

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade	Estimativa	observação
FÓRMULA ALIMENTAR FORTINI PLUS SEM SABOR 400G	UNID	2106	R\$ 55,00	
FÓRMULA ALIMENTAR TROPIC INFANTIL 800G	UNID	125	R\$ 46,14	
FÓRMULA ALIMENTAR NEOCATE LCP 400G	UNID	1685	R\$ 294,90	
FÓRMULA ALIMENTAR NEOCATE ADVANCED 400G	UNID	1451	R\$ 129,00	
FÓRMULA ALIMENTAR APTAMIL SL 800G	UNID	32	R\$ 91,37	
FÓRMULA ALIMENTAR PREGOMIN PEPTI 400G	UNID	1482	R\$ 132,00	
FÓRMULA ESPECIAL SUPRAMIL 500G	UNID	182		Somente Editais
FÓRMULA ESPECIAL NOVAMIL RICE 400G	UNID	234	R\$ 277,14	
FÓRMULA HIPERCALÓRICA	UNID	110		Somente Editais



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

INFRATRINI 400G				
NUTREN SÊNIOR SEM SABOR 740G	UNID	1498	R\$ 130,20	
ISOSOURCE 1.5 1000ML	UNID	13968	R\$ 27,28	
ISOSOURCE SOYA FIBER 1.000ML	UNID	1046	R\$ 24,20	
WHEY PROTEIN ISOLADO 900G	UNID	141	R\$ 200,00	
GLUCERNA SR EM PÓ 850G	UNID	281	R\$ 202,04	Descrição aproximada (700g)
NUTRI ENTERAL SOYA PÓ 800G	UNID	47	R\$ 35,00	
SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE 850G	UNID	718	R\$ 66,99	
SUPLEMENTO ALIMENTAR PEPTAMEN EM PÓ 400G	UNID	281	R\$ 151,20	
SUPLEMENTO ALIMENTAR FRESUBIN HP ENERGY 1000ML	UNID	437	R\$ 18,00	
FIBER MAIS 260G	UNID	63	R\$ 160,64	

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Dado que o objeto da presente licitação compreende diferentes dietas, fórmulas e suplementos nutricionais, com composições, marcas e indicações distintas, o parcelamento por item é plenamente justificável e necessário. Essa forma de contratação visa: Ampla participação de fornecedores; Maior eficiência na contratual.

Da execução:

A entrega será realizada de maneira parcelada, conforme a necessidade da Administração, e após a entrega total mediante Ordem de Fornecimento, o pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente aquisição não depende de nenhuma outra contratação.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

Os itens a serem licitados estão em total alinhamento com o nosso Plano Anual de Contratações (PAC). Esta medida é essencial para garantir que nossas aquisições estejam em sintonia com as necessidades estratégicas da instituição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender os pacientes judicializados do Município de Itumbiara e também os novos pacientes que recebemos diariamente, garantindo que os pacientes em estado desfavorável tenham acesso as medicações essenciais para sua saúde, com intuito de minimizar os problemas



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

relacionados à saúde pública, diminuindo assim as filas e atendimentos em hospitais e unidades de saúde.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto que regulamenta a gestão do contrato.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos: A aquisição de dietas, fórmulas e suplementos pode gerar resíduos sólidos, embalagens plásticas e outros materiais de consumo hospitalar, ainda que os produtos sejam recebidos e dispensados imediatamente, sem armazenamento prolongado.

Medidas mitigadoras e soluções:

- a. ☐ Descarte adequado e logística reversa de materiais e resíduos, em conformidade com normas sanitárias e ambientais vigentes;
- b. ☐ Priorizar fornecedores que adotem embalagens recicláveis ou de baixo impacto ambiental, sempre que compatível com as especificações e restrições do fornecimento judicializado;
- c. ☐ Planejamento e controle das aquisições Planejamento e controle das aquisições para reduzir desperdício, mesmo com dispensação imediata;
- d. ☐ Aplicação de técnicas de gestão de estoque, como o método PEPS (Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair), garantindo o uso prioritário de produtos mais antigos e minimizando perdas;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

- e. ☐ Treinamento e conscientização de servidores sobre o correto manuseio, dispensação e descarte dos insumos, prevenindo contaminação e impactos ambientais;
- f. ☐ Adoção de procedimentos de prevenção e contingência, em caso de acidentes ou descarte inadequado, conforme normas de biossegurança.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

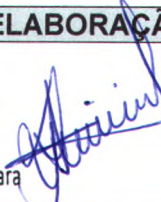
Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares pelo Município visa atender a decisões judiciais que garantem o direito de acesso aos insumos para pacientes que necessitam de tratamento específico com os mesmos. A utilização de dietas, fórmulas e suplementos alimentares é indicada no tratamento de diversas condições clínicas, especialmente em casos de pacientes acamados sendo a prescrição feita com base em laudos médicos e decisões judiciais que reforçam a necessidade de fornecimento dos insumos pelo poder público.

Sendo assim a Secretária Municipal de Saúde, constatou que o processo é viável e necessário para o atendimento eficaz da referida demanda do Município, em atender a esses pacientes..

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

O presente ETP não precisa de restrição de acesso. Pode ser divulgado, se necessário.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO


 Adrielle Gomes Cantalogo
CRF-GO 17424 / Mat.: 100688
Farmácia Judicial
Secretaria Municipal de Saúde de Itumbiara

Adrielle Gomes Cantalogo
Farmacêutica - Matrícula: 100688
Farmácia Judicial

Fundo Municipal de Saúde

Itumbiara, Estado de Goiás, 31 de outubro de 2025.